



## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇO Nº 2022.05.10-SS.

Aos trinta e um (31) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00m, na sede da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, situada na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro – Potengi/Ceará, deu-se início a sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço, presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Edno Leite Moraes e seus demais membros, o Sr. João Nilton Leandro de Castro e o Sr. Kenneth Anderson Dantas de Oliveira, designados através da Portaria nº 01/02/2022-02, de 01 de fevereiro de 2022, de forma a atender aos fins da Tomada de Preços nº 2022.05.10-SS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, DIGITAÇÃO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO RELACIONADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO SUS, BEM COMO OPERACIONALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS EM PLATAFORMAS DIGITAIS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO SUS/DATASUS REFERENTES À ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE.** Participaram do certame as seguintes empresas:

LICITANTES	CNPJ
LEOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	45.201.732/0001-88
NERISVALDO RODRIGUES DE MORAIS 82037248334	41.263.590/0001-22
CLEIDE ANA DOS REIS 01909405302	41.265.279/0001-12

Ao início da sessão estavam presentes a empresa NERISVALDO RODRIGUES DE MORAIS 82037248334 e a empresa CLEIDE ANA DOS REIS 01909405302. A empresa LEOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO, apenas entregou os envelopes. Dando prosseguimento à sessão, foram abertos os envelopes de habilitação e o Sr. Presidente concedeu aos licitantes que ali estavam o direito de rubricar a documentos, direito esse que foi abdicado. A Comissão Permanente de Licitação para proferir o seu julgamento, analisou de forma minuciosa os documentos de habilitação de regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, relativa à qualificação econômico-financeira, relativa à qualificação técnica e outros documentos necessários à habilitação, das licitantes participantes deste certame.

Depois de feita a análise, a comissão decidiu por INABILITAR a empresa **LEOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO**, por os seguintes motivos: Não apresentou CRC junto ao Município de Potengi/CE (**subitem 12.1.1 alínea “a”**); não apresentou certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial (**subitem 12.1.3, alínea “a”**); não apresentou Atestado de Capacidade Técnica (**subitem 12.1.4, alínea “a”**); não apresentou comprovação de possuir em seu quadro permanente um profissional capacitado (**subitem 12.1.4, alínea “b”**), a empresa **CLEIDE ANA DOS REIS 01909405302**, por os seguintes motivos: Não apresentou Certidão Específica (**subitem 12.1.1, alínea “j”**); não apresentou comprovação de possuir em seu quadro permanente um profissional capacitado (**subitem 12.1.4, alínea “b”**); não apresentou declaração de inidoneidade (**subitem 12.1.5.2**), e a empresa **NERISVALDO RODRIGUES DE MORAIS 82037248334**, por os seguintes



# POTENGI

DAZOS PODEMOS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDIMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO  
CNPJ: 07.658.917/0001-27



motivos: Não apresentou Certidão Específica (**subitem 12.1.1, alínea “i”**); não apresentou certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial (**subitem 12.1.3, alínea “a”**). Desta forma ratificando o julgamento conforme as motivações apresentadas, e consequentemente não estando aptas a participar das próximas fases do processo em datas a serem agendas e publicadas na forma da lei. Com fulcro no artigo 48, §3º da lei 8.666/93, fica estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação da documentação a qual causou a inabilitação das empresas.

A empresa **NERISVALDO RODRIGUES DE MORAIS 82037248334** manifestou interesse em apresentar recurso, alegando que MEI fica dispensado da emissão de Certidão de Falência, como também da Certidão Específica.

Conforme estabelece o subitem **16** do ato convocatório e em conformidade com o Artigo 109 inciso I da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente à data de publicação do julgamento, para os licitantes que assim desejarem apresentar recursos administrativos ao julgamento dos documentos de habilitação.

No prazo decorrido, fica facultado aos licitantes o acesso aos autos do processo, ou ainda requerer via e-mail cópia digitalizadas. O Sr. Presidente após proferir o julgamento do referido processo, determinou a publicação dos avisos conforme determina a legislação em vigor. Em ato contínuo, nada mais para constar foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e todos os demais presentes que manifestarem interesse.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		ASSINATURA
Presidente	Edno Leite Moraes	<i>Edno Leite Moraes</i>
Membro	João Nilton Leandro de Castro	<i>João Nilton Leandro de Castro</i>
Membro	Kennethe Anderson Dantas de Oliveira	<i>Kennethe Anderson Dantas de Oliveira</i>

LICITANTES	ASSINATURA
LEOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	AUSENTE
NERISVALDO RODRIGUES DE MORAIS 82037248334	<i>Nerivaldo Rodrigues de Moraes</i>
CLEIDE ANA DOS REIS 01909405302	AUSENTE

Potengi/CE, 31 de maio de 2022.